



At
Dr. Gilberto Lopes
d

REGISTADO

S - DECOP-UAT.2/7162/2019 - 2019-03-12
250/2019

Tribunal de Contas	
Dept. Controlo Prévio	
S DECOP	7162/2019 2019-03-12

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º
2414-006 LEIRIA

500.10.422
GUT/2843/19
DIPG-36250/18
13.3.19
Luis

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.2/7162/2019
2019-03-12

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
250/2019

Tenho a honra de notificar V. Ex.^a de que, em Sessão Diária de Visto, de 2019-03-08, foi concedido o visto ao(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB [REDACTED]
24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo [REDACTED]

Junto se anexa o(s) original(ais) do(s) ato(s)/contrato(s).

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(APF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	250/2019	2019-03-12
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	503210560	SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A.

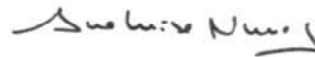
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000007080781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
838.29 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

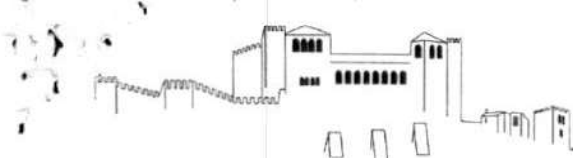
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED], por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Raul Miguel de Castro
Date: 2019.01.17 11:09:07 GMT

Digitally signed by NUNO JORGE
SÊCO DA COSTA
Date: 2019.01.17 11:38:41 GMT

CONTRATO N.º 07/2019

AJUSTE DIRETO N.º 65/2018/DICP – AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO JORGE SÊCO DA COSTA, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, com o capital social de € 12.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, pessoa coletiva número 503210560, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 65/2018/DICP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, plano 2018/A/80, compromisso número 157/2019, autorizado em 16/01/2019.

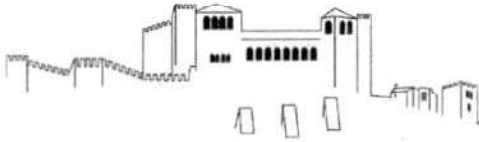
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €838.287,92 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1. O contrato vigora pelo prazo de 4 meses, com início expectável em 18 de janeiro de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir de 18 de janeiro de 2019 ou, no caso de a sua outorga ter lugar em data posterior, a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Sr.ª Vereadora responsável pelo Pelouro do Ambiente e Saúde, Dr.ª Ana Esperança, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

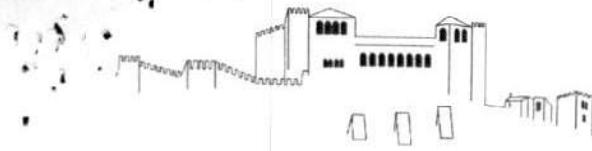
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 03 de outubro de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 27 de novembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6.-[3336] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Eduardo João Frade Sobral Pimentel, emitido em 12 de dezembro de 2018 e válido até 12 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de Carlos Alberto Vaz Pinto Garcez, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Mota Neves da Costa, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de Rui Manuel Fernandes Soares Lopes, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de Pablo Barreiro Blanco, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de Nuno Jorge Sêco da Costa, emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., emitido em 07 de dezembro de 2018 e válido até 07 de março de 2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Nuno Jorge Sêco da Costa, com o número 09822949 4 ZY0 e número de identificação fiscal 163696241, válido até 08/06/2019;
- Cópia da Procuração a conferir a Nuno Jorge Sêco da Costa poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Alvará para o exercício de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, com o número 656738;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de José Manuel Pereira Joaquim, emitido em 17/02/2014;
- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de José Alberto Bastos Ratola, emitido em 07/10/2014;
- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de Tiago Teixeira Neto, emitido em 07/10/2014;
- Cópia do Cartão de Aplicador de Produtos Farmacêuticos de José Alberto Bastos Ratola, válido até 04 de abril de 2024;
- Cópia do Cartão de Aplicador de Produtos Farmacêuticos de Tiago Teixeira Neto, válido até 04 de abril de 2024;
- Cópia do Cartão da empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 1372-0573-6283;
- Comprovativo do Seguro-Caução efetuado pela Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de €41.914,40, de 26 de dezembro de 2018.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 250/2019
2019/1/28



Juiz Conselheiro
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Juiz Conselheiro
MÁRIO MENDES SERRANO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISADO

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/03/08

250/2019